



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2910, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
	833 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 32.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado
Em 27/11/2024
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal